EMTU/Recife

PORTARIA Nº 248/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no âmbito de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos definidos na Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Metropolitano de Transporte Urbanos – CMTU, realizada em 20 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas com vistas a um melhor disciplinamento e controle para o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO que na mencionada reunião do CMTU ficou definido um cronograma com compromisso de resultados de reestruturação do modelo do STPP/RMR;

R E S O L V E:

I – Instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar propostas do Modelo de Operação e da Rede Básica, de Política Tarifária, do Modelo de Remuneração para as empresas operadoras, do Projeto de Regulamentação do Sistema e minuta de Edital de Licitação para delegação dos serviços de transportes a serem definidos pela EMTU/Recife;

II – O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

a) Enildo Arruda Ferreira da Silva, na qualidade de Coordenador;
b) Cristina Aroucha Borges Siqueira;
c) Pedro Luiz da Silva Ferreira;
d) Dirac Moutinho Cordeiro;
e) Gutemberg Ferrão Castelo Branco;
f) Cláudia Guerra Costa;
g) Eduardo Spencer Pedrosa;
h) Angeluza Cavalcanti de Albuquerque;
i) Alfredo Biagio Chiapeta dos Santos;
j) Maria de Fátima Tigre Leão de Oliveira;
k) Representante da ASSEMTU;

III – O Grupo de Trabalho terá como atribuições iniciais a avaliação e análise da situação atual de operação do Sistema de Transportes, do cumprimento das Normas e acompanhamento dos dados operacionais, com apresentação de relatório mensal ao Diretor Presidente;

Departamento Jurídico EMTU/Recife

IV – O Grupo de Trabalho ora instituído concluirá os seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

V – Ao término dos estudos previstos nesta Portaria, será elaborado Relatório, dele constando todos os processos e procedimentos necessários à implantação dos módulos citados no item I;

VI – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

VII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de novembro de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira Avelar**

Departamento Jurídico
EMTU/Recife